DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C97FBEC05A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
PÇA CHIQUINHO EZEQUIEL
41.522.178/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.225

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.517.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.517.000,00

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

51	04.122.0002.1007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
65	04.122.0002.2039.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
85	04.122.0002.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
88	04.122.0002.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SEC. DE AGRICULTURA

108	20.605.0036.2500.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

141	15.451.0013.1320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	950.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
148	15.451.0013.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	145.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
PÇA CHIQUINHO EZEQUIEL
41.522.178/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.225

02 04 00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

178	15.782.0026.2611.0000	EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAI	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
180	15.782.0026.2611.0000	EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAI	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina	
	999 000	Não se aplica	
183	15.782.0026.2611.0000	EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAI	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

216	10.301.0008.1197.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
229	10.301.0008.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
249	10.301.0009.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	999 000	Não se aplica	
289	10.302.0020.2196.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
290	10.302.0020.2196.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	261.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
294	10.302.0020.2196.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
PÇA CHIQUINHO EZEQUIEL
41.522.178/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.225

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

298	10.302.0020.2196.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

396	13.392.0021.2021.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	80.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
397	13.392.0021.2021.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	380.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
399	13.392.0021.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

434	12.361.0010.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
435	12.361.0010.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	370.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
449	12.365.0035.1201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	600.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
452	12.365.0035.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	900.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

532	08.243.0030.2140.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
PÇA CHIQUINHO EZEQUIEL
41.522.178/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.225

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

545	08.243.0030.2149.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
566	08.244.0033.2151.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
567	08.244.0033.2151.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
568	08.244.0033.2151.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	
569	08.244.0033.2151.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	80.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
571	08.244.0033.2151.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	125.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
578	08.244.0033.2155.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
579	08.244.0033.2155.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
581	08.244.0033.2155.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
583	08.244.0033.2155.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
PÇA CHIQUINHO EZEQUIEL
41.522.178/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.225

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

588	08.244.0033.2155.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
589	08.244.0033.2155.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

619	27.812.0027.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
628	27.813.0032.1006.0000	PROMOÇÃO DO LAZER		150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

694	04.122.0002.2651.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

25	04.122.0002.1010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
31	04.122.0002.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-100.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
49	04.182.0018.2100.0000	POLICIAMENTO COMUNITARIO		-60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
PÇA CHIQUINHO EZEQUIEL
41.522.178/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.225

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

50	04.122.0002.1007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-110.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
50	04.122.0002.1007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
50	04.122.0002.1007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SEC. DE AGRICULTURA

129	20.608.0016.1013.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE		-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

137	04.752.0025.2590.0000	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA		-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
139	15.451.0013.1008.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		-200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
140	15.451.0013.1008.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		-150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
160	15.452.0013.1005.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

209	10.302.0020.2196.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL		-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
PÇA CHIQUINHO EZEQUIEL
41.522.178/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.225

02 05 00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

211	10.302.0020.2196.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL		-1.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

212	10.301.0008.1166.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
213	10.301.0008.1166.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
215	10.301.0008.1197.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
215	10.301.0008.1197.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
215	10.301.0008.1197.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
217	10.301.0008.1653.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
217	10.301.0008.1653.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
217	10.301.0008.1653.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
217	10.301.0008.1653.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
PÇA CHIQUINHO EZEQUIEL
41.522.178/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.225

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

218	10.301.0008.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-261.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
218	10.301.0008.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-150.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
220	10.301.0008.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
221	10.301.0008.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
221	10.301.0008.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-45.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
223	10.301.0008.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-5.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
228	10.301.0008.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
229	10.301.0008.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
230	10.301.0008.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-100.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
230	10.301.0008.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-100.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
PÇA CHIQUINHO EZEQUIEL
41.522.178/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.225

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

230	10.301.0008.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-50.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
231	10.301.0008.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-20.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
231	10.301.0008.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-15.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
237	10.301.0008.2196.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
238	10.301.0008.2196.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
250	10.301.0009.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-13.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
252	10.301.0009.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-30.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
	999 000	Não se aplica		
259	10.301.0009.2188.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
260	10.301.0009.2188.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
263	10.301.0020.1015.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 631 00
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
PÇA CHIQUINHO EZEQUIEL
41.522.178/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.225

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

293	10.302.0020.2196.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	-12.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
297	10.302.0020.2196.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
309	10.303.0009.2184.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

338	12.361.0010.1021.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-150.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
342	12.361.0010.1200.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-585.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
342	12.361.0010.1200.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 07 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

407	12.361.0010.1031.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-70.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
409	12.361.0010.1201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
410	12.361.0010.1201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-450.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
PÇA CHIQUINHO EZEQUIEL
41.522.178/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.225

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

265	10.302.0009.2300.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-15.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
268	10.302.0009.2300.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es		
	999 000	Não se aplica		
269	10.302.0009.2300.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
269	10.302.0009.2300.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
275	10.302.0020.1197.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	-26.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
278	10.302.0020.2195.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	-50.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
283	10.302.0020.2195.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	-74.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
285	10.302.0020.2195.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	-85.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
285	10.302.0020.2195.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
289	10.302.0020.2196.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
PÇA CHIQUINHO EZEQUIEL
41.522.178/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.225

02 07 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

419	12.361.0010.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-950.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
448	12.365.0035.1031.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
455	12.365.0035.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-750.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
457	12.365.0035.2263.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-370.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

596	08.244.0033.2200.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

608	04.123.0029.2081.0000	CONTROLE FINANCEIRO	-110.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

629	27.813.0032.1006.0000	PROMOÇÃO DO LAZER	-300.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

654	26.782.0026.1009.0000	EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
656	26.782.0026.1017.0000	EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
PÇA CHIQUINHO EZEQUIEL
41.522.178/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.225

-7.517.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, 01 de julho de 2026

JOSÉ LUIS SOUSA
PREFEITO CPF 062.824.233-68

Id:0738584474E6585B

Prefeitura Municipal de BARRO DURO — Aqui o povo importa —

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Polo Administrativo, Rua do Cajueiro S/N, Centro.
CNPJ. 06.554.745/0001-89 - Barro Duro – PI

DECRETO SEMED Nº 01, 25 de agosto de 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Barro Duro-PI, estabelece princípios, diretrizes, objetivos e mecanismos de implementação, monitoramento e avaliação da política pública de alfabetização, em regime de colaboração com a União e o Estado do Piauí, alinhada ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa (PPAIC), à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRO DURO-PI**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal,

CONSIDERANDO o direito fundamental à educação e à aprendizagem previsto na Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (LDB) e demais normas educacionais;

CONSIDERANDO que a alfabetização constitui etapa essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes e condição para o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Barro Duro ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas em regime de colaboração com o Estado do Piauí por meio do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa (PPAIC);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de formação, acompanhamento pedagógico, monitoramento da aprendizagem e recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar mecanismos permanentes de gestão, avaliação e melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização do Município de Barro Duro-PI, destinada à garantia do direito à alfabetização e à melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização atenderá prioritariamente:

I. Crianças da Educação Infantil;

II. Estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III. Estudantes em processo de recomposição das aprendizagens;

IV. Estudantes com defasagens de leitura, escrita e letramento matemático;

V. Estudantes atendidos em programas de correção de fluxo.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Constituem princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I. Garantia do direito à aprendizagem;

II. Equidade educacional;

III. Educação inclusiva;

IV. Educação integral e integrada;

V. Gestão democrática;

VI. Valorização dos profissionais da educação;

VII. Participação da família e da comunidade;

VIII. Monitoramento permanente da aprendizagem;

IX. Utilização de evidências educacionais para tomada de decisão;

X. Cooperação entre os entes federativos.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I. Assegurar a alfabetização de todas as crianças na idade adequada;

II. Fortalecer as ações de formação continuada dos profissionais da educação;

III. Promover o acompanhamento sistemático da aprendizagem;

IV. Implementar estratégias de recomposição das aprendizagens;

V. Fortalecer a gestão pedagógica das escolas e da Secretaria Municipal de Educação;

VI. Utilizar avaliações educacionais para orientar o planejamento pedagógico;

VII. Fortalecer o regime de colaboração entre Município, Estado e União;

VIII. Articular as ações municipais ao PPAIC, à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao CNCA;

IX. Desenvolver a fluência leitora dos estudantes;

X. Promover o hábito da leitura e da produção escrita;

XI. Reduzir desigualdades educacionais;

XII. Corrigir defasagens de aprendizagem;

XIII. Fortalecer a participação familiar no processo educativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

I. Garantia do direito à aprendizagem;

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE LUIS SOUSA - ***.824.233-** - 31/08/2026 19:59:04
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - PEDRO HONORIO TAVARES DE SANTANA NETO - ***.***.***-** - 31/08/2026 19:59:11
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais